

LEI Nº 007/94

SANCIONADO
Gabinete do Prefeito
Em 18 / 02 / 1994
Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O FORO DA COMARCA DE COLÍDER" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, o Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o CONVÊNIO, consoante minuta em anexo, que passa a integrá-la, para todos os fins e direitos, com o Foro da Comarca de Colíder-MT, visando auxiliar no custeio das despesas oriundas do funcionamento do mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil e novecentos e noventa e quatro.

Publique-se:

Cumpra-se:

REFERENDA:

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Aloir José Luke
Prefeito Municipal

J. Ferreira Reis
JAIRO AMARO FERREIRA REIS

Sec. Mun. Plan. Adm.

e Finanças